



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU, e, eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 186 DE 17 DE Agosto DE 1998.

EMENTA: DENOMINA DE "TRAVESSA IDALINA HUMBELINA DE OLIVEIRA", À TRAVESSA EXISTENTE NA ESTRADA VEREADOR VICTOR MARCONDES SAMPAIO, NA ALTURA DO Nº 79, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

Art. 1º - Fica denominada de "TRAVESSA IDALINA HUMBELINA DE OLIVEIRA", a Travessa existente na Estrada Vereador Victor Marcondes Sampaio, na altura do nº 79, no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 17 de Agosto de 1998.

ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal